



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 176/PRESIDENTE/2020

TOLERÂNCIA DE PONTO

CONSIDERANDO:

Que no dia 8 de dezembro assinala-se o dia da Imaculada Conceição, ou Nossa Senhora da Conceição, rainha e padroeira de Portugal e de todos os povos de língua portuguesa.

Que este feriado nacional religioso coincidirá com uma terça-feira.

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO:

1.º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, que transitaram para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na segunda-feira, dia 07 de dezembro de 2020, ficando assegurados os serviços essenciais, designadamente, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável;

2.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almodôvar, 20 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/